



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ofício nº 930/2018 – GAB/SEME/PMS.

Santana-AP, 21 de agosto de 2018.

Ao Ilmo. Senhor

DR. GUTEMBERG DE VILHENA SILVA

Coordenador e Docente no Mestrado em Estudo de Fronteira (PPGEF/ UNIFAP
MACAPÁ/AP

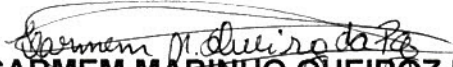
Assunto: Solicitação de Regras para Processo Seletivo.

Senhor Coordenador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, informamos a Vossa Senhoria que verificamos a necessidade de inclusão de regras para determinar a participação no Processo Seletivo do Curso de Mestrado Profissional de Estudo de Fronteira da Unifap, são elas: Liberação dos servidores que forem aprovados na Seleção, durante o curso, com base na Lei nº 849/10; o servidor que já tem Mestrado ou Doutorado não poderá participar do Processo Seletivo; o servidor que for selecionado para participar do curso e no decorrer desse desistir, ficará obrigado a ressarcir o município durante o período que ficou afastado de suas atividades, recebendo seus vencimentos para estudar, com exceção de motivo devidamente justificado e comprovado; o projeto de conclusão do curso deverá estar voltado para a Rede Municipal de Educação; o servidor deve ser efetivo para concorrer ao processo, ser professor ou pedagogo.

Aproveitamos para reforçamos os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


CARMEM MARINHO QUEIROZ DA PAZ
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 028/2018

*Recebido em
24/08/18
[Handwritten signature]*